



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº23/2021, de 04/11/2021.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 19.280,00 e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3202/2020,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 19.280,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

398 - 3390.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 19.280,00
1 - Recurso Livre R\$ 19.280,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 19.280,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

91 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX-PESSOAL R\$ 12.557,82
1 - Recurso Livre R\$ 12.557,82

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2002 - DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO

552 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 6.722,18
1 - Recurso Livre R\$ 6.722,18

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário:

**Paulo Martins
Presidente**

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai